



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/96

Parecer: Favorável da comissão de

Justiça e Redação:

Em 16/12/1996

SÚMULA: DISPÕE SOBRE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 03-10-96, CONFORME DETERMINA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA ART. 17 § 1º E REGIMENTO INTERNO ARTIGO 3º.

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica, submete a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

- Artigo 1º - A Posse dos Eleitos, se dará no dia 1º de Janeiro de 1.997, excepcionalmente às 8:00 (cito) horas, no recinto do C.S.U (Centro Social Urbano) de Angélica.
- Artigo 2º - A Sessão Solene de Posse será presidida pelo Vereador mais idoso, entre os eleitos conforme Regimento Interno Artigo 3º.
- Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA - MS

EM, 16 DE DEZEMBRO DE 1.996

APARECIDO FIGUEIREDO
"PRESIDENTE"

JOSE ERNESTO GRACIA
"VICE-PRESIDENTE"

JOÃO DENIZETE CASSUCI
"1º SECRETÁRIO"

ISRAEL AGUSTINHO
"2º SECRETÁRIO"